

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

AUTOR: Vereador **ELITON LOPES DE SOUZA**

EMENTA: Concede título de utilidade pública para o Instituto João de Tito e da outras providências.

PARECER PRELIMINAR

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa, ao analisar o **Projeto de lei do Poder Legislativo nº 005 de 2023**, que versa sobre a matéria supra, manifesta-se nos seguintes termos, conforme segue:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo Municipal que concede título de utilidade pública para o Instituto João de Tito e da outras providências.

Após uma análise desta Comissão não foi encontrado nenhum vício de inconstitucionalidade ou técnica legislativa. Estando, portanto, o referido projeto de lei compatível com o disposto na **Lei Complementar Federal nº 95/1998 (dispõe sobre a elaboração legislativa)**.

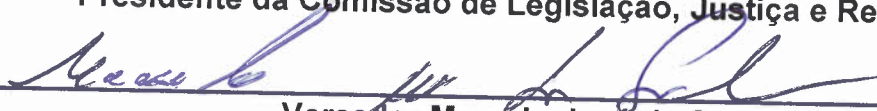
Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa tem fundamento no artigo 41 do Regimento Interno, e se trata de um **PARECER OPINATIVO, OU SEJA, TEM CARÁTER TÉCNICO-OPINATIVO, NÃO VINCULANDO OS VEREADORES À SUA MOTIVAÇÃO OU CONCLUSÕES**.

Ante o exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** pela continuidade do processo legislativo, contudo a aprovação em Plenário, **OPINANDO** pela constitucionalidade e pela regular tramitação do **Projeto de Lei 005/2023 do Poder Legislativo**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carpina, em 24 de fevereiro de 2023.



Vereador **Kássia Geane de Arruda Massena**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Vereador **Marcelo José da Silva**
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Vereador **Márcio Roberto de Santana**
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 005/2023

AUTOR: Vereador **ELITON LOPES DE SOUZA**

EMENTA: Concede título de utilidade pública para o Instituto João de Tito e da outras providências.

PARECER PRELIMINAR

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa, ao analisar o **Projeto de lei do Poder Legislativo nº 005 de 2023**, que versa sobre a matéria supra, manifesta-se nos seguintes termos, conforme segue:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo Municipal que concede título de utilidade pública para o Instituto João de Tito e da outras providências.

Após uma análise desta Comissão não foi encontrado nenhum vício de inconstitucionalidade ou técnica legislativa. Estando, portanto, o referido projeto de lei compatível com o disposto na **Lei Complementar Federal nº 95/1998 (dispõe sobre a elaboração legislativa)**.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa tem fundamento no artigo 41 do Regimento Interno, e se trata de um **PARECER OPINATIVO, OU SEJA, TEM CARÁTER TÉCNICO-OPINATIVO, NÃO VINCULANDO OS VEREADORES À SUA MOTIVAÇÃO OU CONCLUSÕES**.

Ante o exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** pela continuidade do processo legislativo, contudo a aprovação em Plenário, **OPINANDO** pela constitucionalidade e pela regular tramitação do **Projeto de Lei 005/2023 do Poder Legislativo**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carpina, em 24 de fevereiro de 2023.



Vereador **Kássia Geane de Arruda Massena**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Vereador **Marcelo José da Silva**
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Vereador **Márcio Roberto de Santana**
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI 05/2023

Concede Título De Utilidade Pública Para
O Instituto João De Tito E Da Outras
Providências.

O **Vereador Eliton Lopes de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de utilidade pública para a instituição João de Tito.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR ELITON LOPES DE SOUZA, 10 de fevereiro de 2023

ELITON LOPES
VEREADOR